



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº Nº 35/2021 - PRAE/PROEX/UERN/2021

Processo nº 04410024.000440/2021-13

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DESTINADAS A DISCENTES QUE ATUARÃO NAS AÇÕES APROVADAS NO EDITAL 015/2021-PRAE/PROEX/UERN.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UERN, coordenadora do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da UERN - PRO-UERN, e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão destinadas a discentes que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica que atuarão nas ações aprovadas no edital 015/2021-PRAE/PROEX/UERN .

#### 1. DO RESULTADO

1.1. Pelo presente Edital de Resultado, ficam considerados aptos ao recebimento de bolsas de extensão os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de “Aprovado (a)”.

1.2. Os (as) candidatos (as) com a indicação de “Classificados (as)” comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no edital nº 015/2021-PRAE/PROEX/UERN.

1.3. Nos termos do item 15.4 do Edital nº 15/2021 – PRAE/PROEX/UERN, para fins de averiguação das informações autodeclaradas pelos (as) estudantes durante o processo de seleção, os (as) candidatos (as) com a indicação de aprovado (a) deverão encaminhar o currículo lattes para o e-mail [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br), até o dia 28 de abril de 2021.

1.3.1. Para confirmar ou não o perfil do (a) bolsista aprovado (a) o (a) coordenador (a) da ação deverá enviar atesto da conformidade, em até 10 (dez) dias do início da ação de extensão para o e-mail [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br).

1.3.2. Em caso de não correspondência do perfil do (a) bolsista aprovado (a) que implique em ausências de condições necessárias para compor a ação, será realizada a convocação do classificado (a) subsequente e assim sucessivamente.

1.3.3. As condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas no Edital nº 015/2021- PRAE/PROEX/UERN são de aferência exclusiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

1.4. Os (as) candidatos (as) “Aprovados (a)” e “Classificados (a)” para recebimento das bolsas de extensão estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS):  
<https://abre.ai/resultadofinalpraeproex>

1.5. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:

1.5.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.5.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.5.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.5.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.5.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.5.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.5.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

## 2. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

2.1. O (a) bolsista deverá permanecer regularmente matriculado (a) durante a execução da ação de extensão.

2.2. Cumprir as atividades estabelecidas pelo (a) coordenador (a) da ação de extensão no plano de trabalho do (a) bolsista.

2.3. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado (a).

2.4. Responder aos questionários elaborados pela PROEX/PRAE sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.

2.5. Responder à PROEX/PRAE, sempre que solicitado.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UERN e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

3.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no e-mail [proex@uern.br](mailto:proex@uern.br).

3.3. À PRAE e PROEX reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos (as) coordenadores (as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Mossoró - RN, 23 de abril de 2021.

SÉPHORA EDITE NOGUEIRA DO COUTO BORGES  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 0402/2018-GR/UERN

EMANOEL MÁRCIO NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 23/04/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Marcio Nunes, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 23/04/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9313144** e o código CRC **D959DE34**.

---